



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PRROCESSO Nº 108/2025**

Tipo de julgamento: menor preço unitário por item

Modo de disputa: aberto

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, neste ato representado pelo senhor JOAO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tenho por objetivo o registro de preços unitários para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos dos arts. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 516/2023, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e LC Nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, cuja sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ON LINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **15 de dezembro de 2025 às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O presente Registro de Preços destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por força do que dispõe o art. 48, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC Nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014. **Única exceção é para o item 86.**

Equiparam-se a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs):

- a) as Sociedades Cooperativas**, com fundamento no que dispõe o art. 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007;

Obs.: Cabe registrar que, conforme entendimento exarado pela Procuradoria da AL-RS no Parecer Coletivo n.º 6.109, na esteira da jurisprudência do STJ (Agravo Regimental na Suspensão de Segurança n.º 1.352-RS) e do TCU (Acórdãos n.º 1.815/2003 e n.º 724/2006 de Plenário), é vedada a participação de cooperativas em licitações que prevejam prestação de serviço com alocação de mão de obra – as quais têm como característica intrínseca o vínculo de subordinação entre a pessoa jurídica prestadora dos serviços e os indivíduos que os executam. Ante a impossibilidade de coexistirem trabalho subordinado e cooperativismo em uma mesma relação jurídica, é vedada, como dito, a participação de cooperativas em contratações dessa natureza.

- b) o Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Resolução CGSN n.º 140, de 22 de maio de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (incluindo merenda escolar) para o ano de 2026 para o município de Boa Vista do Buricá, cujas descrições constam no ANEXO I do presente Edital.

1.2. Condições para participar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

a) possuir sistema de entrega regular e semanal para o município de Boa Vista do Buricá, as entregas deverão ser semanais nas sete escolas municipais e nas Secretarias que efetuarem o pedido, nos endereços conforme segue:

- Centro Administrativo, Av. Três Passos, 271, Centro;
- Secretaria de Assistência Social, Av. Três Passos, 250, Centro;
- Secretaria da Saúde, Rua São Pedro, 237, esquina com a Rua São Jacó, Centro;
- Secretaria de Obras, Av. Pe. Deon, 250, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Centro;

Escolas:

- **EMEF Tenente Antônio João**, Rua do Acampamento, 260, Vila Ivagací;
- **EMEF Caminhos Do Saber**, Rua Ceará, 2005, Centro;
- **CMEI Sonho de Criança:**
 - Unidade I: Rua Das Garças, 10, Bairro João de Barro;
 - Unidade II: Rua João de Barro, 1487, Bairro João de Barro;
- **CMEI São José:**
 - Unidade I: Avenida São José, 806, Centro;
 - Unidade II: Avenida Farrapos, 457, Centro;
 - Unidade III, Rua Ceará, 2071, Centro.

Ou outro endereço no perímetro urbano se houver mudança de endereço ou criação de novo ponto durante o decorrer do ano de 2026.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, no momento que for solicitado através do sistema Banrisul, observando os itens 4 e 5 deste Edital.

a) finalizada a fase de disputa, será aberto o prazo de 05 horas para o vencedor anexar a proposta final junto com demais documentos complementares à proposta; (não será contado neste prazo o horário noturno: das 18h às 08h);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

b) após aceita a proposta, será aberto o prazo de 24 horas para os vencedores anexar os documentos de Habilitação conforme disposto no item 5 do edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9 e 11.2 deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

Obs.: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ, em atenção ao Tema 1130 do STF, julgado em 8/10/2021, notifica Vossa Senhoria de que todos os prestadores e fornecedores de bens e serviços deverão adequar, a partir de 18.05.2022, a emissão dos documentos fiscais que faturarão operações futuras, nos termos da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo ser identificadas e observadas as alíquotas conforme o anexo I da referida IN, a fim de possibilitar as operações referentes aos pagamentos

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Após o encerramento, será aberto prazo para que a empresa vencedora envie a proposta final, esta sim deverá estar devidamente identificada e assinada.

4.4. Na proposta deverá constar o endereço do **e-mail oficial da licitante**. É por este e-mail que o município comunicar-se-á com a empresa, portanto, é de responsabilidade da empresa manter e acompanhar as comunicações deste e-mail.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação nesta Licitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

b) declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;

c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

d) declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;

e) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

f) declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte firmada por contador atestando conformidade com a LC Nº 123/2006, e a LC Nº 147/2014, ou outro documento que comprove o enquadramento.

g) declaração de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

h) declaração de que possui equipe técnica e veículos para efetuar entrega regular e semanal para o município de Boa Vista do Buricá;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia simples de documento com nº de RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ [...] (ou em %), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.8. Em caso de dúvida a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Persistindo o empate será declarada vencedora: será realizado sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta deverá ser imediata (máximo 30 minutos) e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

16.1. O termo inicial de vigência será de um ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano se houver interesse de ambas as partes, em caso de renovação de prazo, as quantidades licitadas serão renovadas conforme edital original.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, será adotado o IPCA do período como índice, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. Não serão analisados pedidos de revisão para pedidos já enviados.

18.4. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até dez dias.

18.5. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.6. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c) a convocação dos fornecedores para participar do cadastro reserva acontecerá pela plataforma do pregão.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O prazo de entrega integral dos pedidos é de cinco dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

20.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços conforme especificado no item 1.2 deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- 20.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de dois dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 20.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 20.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: 339030.00 – Material de consumo
- 21.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 21.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).
- 21.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência; (A comunicação da Advertência será efetuada pelo e-mail registrado na proposta do certame; portanto, é de responsabilidade da empresa manter e acompanhar as comunicações deste e-mail);
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** a aplicação de 03 (três) advertências pelo mesmo motivo, dará direito a contratante a aplicar a multa prevista na alínea “b” deste item;
- d)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo ser protocolada, exclusivamente, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, em formulário próprio do sistema, sem exigência de credenciamento prévio ou uso de senha, e para os já credenciados também na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

23.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 03 (três) dias, contado da data de recebimento da impugnação.

22.3. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá - RS, pelo telefone (55) 9.9943-6926 ou 2211-0551 ramal 237, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17 horas, ou pelo e-mail licitacoes@boavistadoburica.rs.gov.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Boa Vista do Buricá, RS, 21 de novembro de 2025

JOAO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Registro de Preços destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por força do que dispõe o art. 48, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC Nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Boa Vista do Buricá/RS

Necessidade da Administração: Aquisição de Gêneros Alimentícios para inclusive para Merenda Escolar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à fornecimento contínuo de **gêneros alimentícios** incluindo merenda escolar com entrega regular e semanal conforme a necessidade do município cujas descrições constam no ANEXO I do presente Edital.

1.2. Condições para participar:

a) possuir sistema de entrega regular contínua e semanal para o município de Boa Vista do Buricá, as entregas deverão ser semanais nas escolas municipais, e na Secretaria que efetuar o pedido, nos endereços conforme segue:

- Centro Administrativo, Av. Três Passos, 271, Centro;
- Secretaria de Assistência Social, Av. Três Passos, 250, Centro;
- Secretaria da Saúde, Rua São Pedro, 237, esquina com a Rua São Jacó, Centro;
- Secretaria de Obras, Av. Pe. Deon, 250, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Centro;

Escolas:

- **EMEF Tenente Antônio João**, Rua do Acampamento, 260, Vila Ivagaci;
- **EMEF Caminhos Do Saber**, Rua Ceará, 2005, Centro;
- **CMEI Sonho de Criança**:
 - Unidade I: Rua Das Garças, 10, Bairro João de Barro;
 - Unidade II: Rua João de Barro, 1487, Bairro João de Barro;
- **CMEI São José**:
 - Unidade I: Avenida São José, 806, Centro;
 - Unidade II: Avenida Farrapos, 457, Centro;
 - Unidade III, Rua Ceará, 2071, Centro.

Ou outro endereço no perímetro urbano se houver mudança de endereço ou criação de novo ponto durante o decorrer do ano de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Selecionar propostas de empresas para fornecer alimentação para os alunos matriculados nas escolas municipais e suprir as necessidades das demais Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do município como um todo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- a) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) possuir sistema de entrega regular (entrega contínua) e semanal para o município de Boa Vista do Buricá, as entregas deverão ser semanais nas 05 (cinco) escolas municipais, e na Secretaria que efetuar o pedido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá entregar os itens conforme solicitado no decorrer do ano e deverá acontecer semanalmente em no máximo cinco dias úteis após a formalização do pedido nos seguintes endereços:

- Centro Administrativo, Av. Três Passos, 271, Centro;
- Secretaria de Assistência Social, Av. Três Passos, 250, Centro;
- Secretaria da Saúde, Rua São Pedro, 237, esquina com a Rua São Jacó, Centro;
- Secretaria de Obras, Av. Pe. Deon, 250, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Centro;
- EMEF Caminhos do Saber, Rua Ceará, 2005, Centro;
- Escola Nova, Rua Ceará, 2071, Centro;
- CMEI São José I, Av. São José, 806, Centro;
- CMEI São José II, Rua Farrapos, 457, Centro;
- CMEI Sonho de Criança I, Rua das Garças, 10; B. João de Barro;
- CMEI Sonho de Criança II, Rua João de Barro, 1487; B. João de Barro.

Ou outro endereço no perímetro urbano se houver mudança de endereço ou criação de novo ponto durante o decorrer do ano de 2025.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através da Servidora Verediane Sigolin designada pela Portaria 142/2025, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega total dos produtos mediante apresentação de NF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no edital, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços.

10. Especificação dos itens, quantidade e valor referência:

Item	Quant min	Quant máx	Unid	Descrição do produto	R\$ Referencia
01	2600	3900	Kg	MANGA - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	7,85
02	180	480	kg	ABACATE - 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	11,45
03	900	1400	unid	ABACAXI - Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, peso mínimo de 700g.	9,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

04	260	330	unid	AÇAFRÃO EM PÓ. Açafrão da terra, cúrcuma em pó embalagem de aproximadamente 50 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4,99
05	550	975	unid	AÇÚCAR - Cristal, embalagem com 5 kg, origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	22,95
06	60	120	unid	ALECRIM - Alecrim desidratado, embalagem integra com no mínimo 50 gramas e máximo 100 gr. Validade de mínima de 5 meses após data de entrega.	7,99
07	1000	2030	unid	ALFACE - Alface Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despendendo e descoloridas. Unidade com peso mínimo de 200gramas	4,99
08	120	230	Kg	ALHO SOLTO. Em cabeça, in natura, tamanho grande, sem broto.	33,08
09	250	605	unid	AMEIXA - Ameixa seca preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio, embalagem contendo no mínimo 100 gr e no máximo 200 gr.	16,99
10	250	574	unid	AMENDOIM - Cru com casca. Classe médio. Tipo 1. Embalagem de 400gr	7,99
11	200	380	unid	AMIDO DE MILHO - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	9,94
12	600	1010	Unid	ARROZ - Branco, tipo 1, longo fino, embalagem 5kg.	25,10
13	100	200	unid	ARROZ - Parboilizado tipo 1: Características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico.	28,60
14	300	430	Unid	AVEIA - Em flocos finos embalagem plástica de 500gr, zero gordura trans, fonte de fibras. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca	9,71
15	200	300	unid	AVEIA - Em flocos médios (tradicional), embalagem plástica de 500gr, zero gordura trans, fonte de fibras. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	9,71
16	6000	8150	kg	BANANA - Caturra, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau médio de amadurecimento.	7,40
17	4550	6950	kg	BANANA - Prata, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem	8,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

				desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau médio de amadurecimento.	
18	400	560	kg	BANHA - Gordura suína, baldes íntegros com tampa, embalagem com no mínimo 1 kg e no máximo 3 kg. Cor branca, odor característico. Validade de 4 a 6 meses após entrega.	16,20
19	600	900	Unid	BARRA CEREAL - Barra de cereal, sem chocolate. Diversos sabores: morango/castanha do Pará/uva passa/banana aveia e mel. Cada barra contém no mínimo 25gr. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	1,93
20	250	400	kg	BATATA - Doce, tamanho médio, sem brotos, de 1º qualidade.	5,62
21	1800	2050	kg	BATATA - Inglesa branca, tamanho médio, sem brotos, de 1º qualidade, com casca lisa e clara, brilhante, sem presença de imperfeições, não pode estar murcha e melando.	4,85
22	60	100	lt	BEBIDA - Bebida à base de soja. Sabor original. Zero lactose. Embalagem caixa contendo 1 litro do produto. Deverá apresentar tampa lacrada no momento da entrega. Validade mínima de 30 dias após entrega. Alguns ingredientes deverão apresentar-se no produto, dentre eles: água, extrato de soja, amido, sal, aromas idênticos aos naturais de leite e baunilha, edulcorantes ciclamato de cálcio e acessulfame K e estabilizante citrato de sódio.	14,99
23	2300	3800	lt	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, sabor morango, embalagem com 1litro. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar da data de entrega. Indicar marca. A embalagem não poderá estar aberta ou danificada no momento do recebimento. O transporte deverá ocorrer em câmara fria (refrigerado) para assim preservar as características do alimento	5,28
24	250	600	Kg	BERGAMOTA - Tamanho médio, boa para consumo (doce), boa qualidade, sem manchas, machucaduras ou podridão.	9,50
25	380	610	kg	BETERRABA - Tamanho médio, de 1º qualidade, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Conservação adequada para o consumo.	5,62
26	1500	2888	Unid	BISCOITO - Salgado Tipo Água e Sal, embalagem com 400g. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	7,80
27	120	420	Unid	BISCOITO - Doce, tipo cookies integrais, sem lactose , sabor de chocolate ou cacau. Embalagem plástica com no mínimo 100 gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	8,86
28	600	1388	Unid	BISCOITO - Biscoito doce tipo maisena, embalagem com no mínimo 350 gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	6,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

29	420	1028	Unid	BISCOITO tipo gergelim pacote de no mínimo, 345 gramas com validade mínima de 08 meses contar da data de entrega.	7,88
30	400	938	Unid	BISCOITO tipo integral pacote de no mínimo, 345gramas com validade mínima de 08 meses contar da data de entrega.	8,59
31	650	1388	Unid	BISCOITO - Biscoito doce tipo Maria, embalagem com no mínimo 350 gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	6,99
32	650	1100	Unid	BISCOITO - Biscoito Maria chocolate, embalagem com no mínimo 350 gr. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	7,90
33	600	1100	Unid	BISCOITO - Biscoito ou pão de mel, com cobertura de glace. Embalagem plástica com no mínimo 300 gr. Prazo de validade 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso).	10,50
34	610	1120	Unid	BISCOITO - Biscoito doce (tipo rosquinha de chocolate). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, com no mínimo 280 gr. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	7,50
35	400	600	unid	BISCOITO tipo mignon – embalagem contendo 200g do produto. Rótulo contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, contendo líquido, origem, lote e prazo de validade.	6,90
36	600	1000	kg	BRÓCOLIS - Tamanho médio, de 1º qualidade. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	20,81
37	250	410	Kg	CACAU EM PÓ 100% Cacau, (1 kg). Não deve conter açúcar. Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	105,85
38	500	1020	Unid	CAFÉ - Solúvel instantâneo granulado, embalagem de vidro com no mínimo 160g;	28,50
39	250	580	Unid	CANELA - Em rama. Embalagem primária: pote com no mínimo 10g. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega. Indicar marca	4,99
40	250	580	Unid	CANELA - Em pó, embalagem com no mínimo 20g.	5,19
41	200	300	Unid	CANJICA DE MILHO - em grãos, cor AMARELA, isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, e odores estranhos, bolor e unidade, embalagem: transparente incolor, em plástico atóxico e em pacotes de 500g. Validade mínima de 6meses.	4,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

42	250	350	Unid	CANJQUINHA DE MILHO – moída média, cor AMARELA, isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, e odores estranhos, bolor e unidade, embalagem: transparente incolor, em plástico atóxico e em pacotes de 500g. Validade mínima de 6 meses.	4,90
43	550	950	Kg	CAQUI CHOCOLATE - Caqui, 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	8,99
44	1500	2100	Kg	CEBOLA - Branca a granel, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,36
45	550	750	Kg	CENOURA - Sem folhas, manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Conservação adequada para o consumo em kg.	5,03
46	150	850	unid	CHÁ - Chá de maçã, embalagem com 10 saches.	4,89
47	200	330	unid	CHIMICHURRI embalagem de aproximadamente 60 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	6,42
48	260	410	unid	CHOCOLATE - Chocolate em Pó Solúvel, 50% cacau. Embalagem de 200 gramas	42,80
49	1600	2600	Kg	CHUCHU - Chuchu, Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes	6,80
50	300	450	unid	COCO - Coco em flocos desidratado, sem açúcar. Embalagem com no mínimo 100gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	16,50
51	400	530	unid	COLORAU - Colorau Pacote de 100 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	6,40
52	250	370	KG	COUVE FLOR - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	20,30
53	1000	1650	Kg	CARNE - De frango, cortes congelados de coxa e Sobrecoxa sem osso (filé de coxa/sobrecoxa). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade.	19,11
54	1000	1700	Kg	CARNE - De frango, tipo coxa e Sobrecoxa congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem dorso, cor própria sem manchas esverdeadas, sem penugens ou resto impróprios	12,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

				para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade.	
55	100	500	Unid	CRAVO - Cravo da Índia, embalagem de no mínimo 12 gramas podendo chegar a 15 gramas.	6,04
56	200	600	unid	CREME - De Leite industrializado de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem tetrapack de 200 gramas.	4,27
57	400	650	Unid	DOCE CREMOSO - Sabor UVA. Tipo schmier. Embalagem com mínimo 400g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	6,66
58	1000	1600	Unid	DOCE DE LEITE - Em pasta. Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Embalagem contendo 400 g do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	9,88
59	250	400	Unid	ERVILHA - Em conserva, embalagem tetrapak 200g.	4,19
60	150	250	Unid	ERVILHA EM GRÃO - Congelada, 100% natural. Embalagem plástica a qual deverá aparecer o produto (<i>a embalagem deve ter uma parte em plástico transparente, para facilitar a verificação no momento do recebimento</i>). Quantidade mínima de 300 gramas e máximo 1,200gr.	9,88
61	250	410	Unid	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - Aroma artificial de baunilha, embalagem na cor escura. Quantidade mínima 30ml. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e quantidade do produto na embalagem	6,01
62	480	680	Unid	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem com no mínimo 300gr, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos,	4,47
63	50	80	Unid	FARINHA - De mandioca não temperada, embalagem 500g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	4,98
64	150	300	Unid	FARINHA de Milho , De Milho, moída fina , embalagem 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	6,14
65	150	300	Unid	FARINHA de Milho , moída média , embalagem 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	4,88
66	30	90	Unid	FARINHA de rosca. Embalagem de 500gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	7,07
67	700	1000	Unid	FARINHA De trigo, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, isento de mofo, livre de parasitas e	19,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

				substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	
68	200	300	Unid	FARINHA Integral, embalagem com 500g. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	6,80
69	450	600	Unid	FEIJÃO carioca novo, tipo 1, embalagem com 1kg, com registro no Ministério da Agricultura. Os grãos devem ser intactos sem caruncho, sem furos ou mofo e não pode estar cortado (grão inteiro). Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Prazo de validade deve estar escrito na embalagem.	8,99
70	650	830	Unid	FEIJÃO Preto novo, tipo 1, embalagem com 1kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	5,71
71	100	180	Kg	FERMENTO Biológico, seco, instantâneo. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	56,16
72	850	1200	Unid	FERMENTO - químico em pó, embalagem com 100g. Prazo de validade: 4 meses a partir da data da entrega.	4,36
73	250	350	unid	PEIXE - Filé de tilápia congelado, o produto não pode conter espinhos, aspecto próprio com cheiro característico do produto, sem odor desagradável após o descongelamento. Embalagem de 500 gr. Transporte adequando para manter as condições adequadas de temperatura. Prazo de validade: mínimo de 2 meses a partir da data da entrega	29,90
74	1200	2100	unid	FILEZINHO SASSAMI - De Frango, tipo filé de peito, congelados um a um. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no SIF ou CISPOA.	25,90
75	80	120	unid	FLOCÃO DE ARROZ , tipo farinha de arroz flocada de primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem com 500g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4,99
76	100	200	unid	FLOCÃO DE MILHO , tipo farinha de milho flocada de primeira qualidade. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, sem sal.	4,99
77	100	200	Lt	IOGURTE - Iogurte de soja, sabor morango. Sem lactose, sem colesterol, fonte de cálcio. Embalagem plástica com tampa, contendo no mínimo 850 gramas do produto. Validade de no mínimo 12 dias após data de entrega.	17,90
78	200	1000	Unid	IOGURTE - Iogurte integral com polpa de morango. Embalagem plástica (tipo litro) com tampa de rosca. Validade mínima de 15 dias após a data de entrega. Embalagem deve conter no mínimo 900gr.	14,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

79	150	400	unid	IOGURTE - Iogurte Natural, integral. Na lista de ingredientes o primeiro alimento deverá ser leite e o segundo fermento lácteo. Embalagem plástica, contendo no mínimo 160gr, (160 g a 170g). Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	3,80
80	150	350	Lt	IOGURTE - Sem lactose, ideal para pessoas com intolerância. Sabor Morango. Embalagem plástica com tampa lacrada contendo no mínimo 800gr do produto. Validade de no mínimo 12 dias após data de entrega.	15,20
81	450	750	Kg	KIWI - Kiwi, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade	38,50
82	850	1550	Kg	LARANJA para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	4,89
83	100	244	Unid	Leite UHT desnatado, embalagem 1L. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	5,99
84	250	700	Unid	LEITE em pó integral instantâneo. Embalagem de 400gr	18,99
85	1000	1600	Lt	LEITE UHT integral para dietas com restrição a lactose. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	6,69
86	18000	20500	Lt	LEITE UHT integral, embalagem 1L. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	5,89
87	700	900	Unid	LENTILHA - Classe Média, tipo 1, embalagem 400 g. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	9,37
88	60	80	Unid	LOURO - Em folhas, embalagem com folhas de louro contendo no mínimo 4gramas. Prazo de validade de no mínimo seis meses após a data de entrega.	4,88
89	5050	7250	Kg	MAÇÃ - Tipo Fuji, sem manchas, selecionada, 1ª qualidade	10,68
90	2500	4000	Kg	MAMÃO - Tipo formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	10,36
91	200	280	unid	MANTEIGA - Manteiga sem sal, resfriada, (tablete 200g), embalagens integras, de origem animal. Rotulo com informações nutricionais data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 4 (quatro) meses a partir data de entrega.	13,41
92	300	400	Unid	MARGARINA - Margarina vegetal cremosa, com sal, com 70 % de lipídeos (no mínimo) livre de gordura trans, embalagem de 500 g.	10,36
93	300	450	Unid	MARGARINA - Margarina vegetal cremosa, sem sal, com 70 % de lipídeos (no mínimo) livre de gordura trans, embalagem de 500 g.	11,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

94	200	330	Unid	MASSA - Com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	6,99
95	150	200	Unid	MASSA - Com ovos integral, tipo parafuso embalagem de 500gr. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	8,49
96	2000	2900	Unid	MASSA - Com ovos, tipo parafuso, embalagem com 500 g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	4,35
97	300	430	Unid	MASSA - Com ovos, tipo espaguete, embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	4,35
98	100	210	Unid	Massa com ovos, tipo letrinhas. Embalagem integra de 500g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	7,50
99	120	450	Unid	Massa para pastel, tamanho médio , circular de aproximadamente 12cm de diâmetro, pacote de 500g. E no mínimo 28und em cada pacote. Embalagem integra refrigerada. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	9,50
100	800	1500	Unid	MASSA PARA PASTEL , tamanho grande (aproximadamente 18 20 discos de massa na embalagem). Refrigerada. Embalagem de polietileno atóxico, não violada, identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar a partir da data de entrega.	9,50
101	100	120	Unid	MASSA PASTEL (TAMANHO PEQUENO)- EMBALAGEM 200G - Massa para pastel, tamanho pequeno. Embalagem de 200gr, integra refrigerada. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	7,19
102	200	400	Unid	MASSA - Macarrão com ovos tipo ninho largo 500gr. Embalagem integra, sem rasgos. Alimento não pode estar quebrado e danificado. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão.	7,21
103	900	1030	Kg	MELADO - Embalagem 1 kg, registro no Ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	23,44
104	1500	2800	Kg	MELANCIA - Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte.	3,40
105	500	900	Kg	MELÃO - Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	8,95
106	620	1270	Unid	MILHO - Para pipoca, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, condicionados em saco plástico de 400 g. Indicar marca. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	4,99
107	500	800	Unid	MILHO - Milho verde em conserva, embalagem tetrapak com 200g. Validade mínima de 4 meses na data de entrega	4,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

108	560	1700	Unid	MINI PÃO HAMBURGER - Pão para hamburguer pequeno. Unidade de aproximadamente 8 cm de diâmetro, e 50g. Integral (com no mínimo 50% da farinha de trigo integral ou de centeio integral na sua composição), livre de conservantes, reforçador de farinha e anti mofo. Composto por ingredientes básicos como as farinhas, fermento biológico, açúcar, água, (não deve conter leite). Acondicionados em sacolas plásticas limpas, atóxicas de polietileno, transparente, resistente e fechada. Embalagem secundária pode ser caixa de papel limpa, para que o produto não esteja amassado.	1,20
109	110	150	kg	MORANGA TIPO CABOTIA inteira, sem rachaduras ou mofo, tamanho médio, sem brotos.	4,69
110	120	320	kg	Morango in natura, fresco, firme, livre de insetos, mofos e de batidas. Embalagem plástica incolor com tampa. Não pode ser entregue solto ou em bandejas de isopor.	46,90
111	100	300	kg	MORTADELA - fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento.	16,20
112	1800	2500	unid	NATA - Pasteurizada, embalagem 300g, registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 1 mês após a data de entrega.	9,95
113	2003	3225	Unid	ÓLEO - De soja, embalagem com 900 ml.	9,97
114	200	270	Unid	ORÉGANO - Orégano desidratado, pacote com 50g. Validade mínima de 4 meses na data de entrega	6,20
115	100	400	Dz	OVOS - Granja, com carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade.	9,95
116	2000	3600	kg	PÃO FRANCÊS - Pesando 50g cada unidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com 10 unidades em cada embalagem. Produto fabricado	1,20
117	1650	5200	Unid	PÃO PARA HAMBURGUER. Unidade de aproximadamente 13cm de diâmetro, e 150g cada. Integral (com no mínimo 50% da farinha de trigo integral ou de centeio integral na sua composição), livre de conservantes, reforçador de farinha e anti mofo. Composto por ingredientes básicos como as farinhas, fermento biológico, açúcar, água, (não deve conter leite). Acondicionados em sacolas plásticas limpas, atóxicas de polietileno, transparente, resistente e fechada. Embalagem secundária pode ser caixa de papel limpa, para que o produto não esteja amassado.	2,90
118	300	400	Unid	PÁPRICA DEFUMADA embalagem de aproximadamente 50 gramas. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	4,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

119	400	500	kg	PEPINO - Para salada, de 1º qualidade	6,99
120	100	210	kg	PERA VERDE - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade	12,54
121	60	92	kg	PIMENTÃO VERDE - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	16,90
122	100	203	unid	POLVILHO Azedo, embalagem contendo 25 kg, embalagem na cor branca com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem na cor branca. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega.	245,00
123	400	630	kg	QUEIJO - Mussarela, peça. Deverá derreter quando submetido ao calor. O peso da peça poderá variar de 1kg, 2kg ou 4kg. A validade é de 120 dias, conservando em temperatura de 1ª 8º graus e após aberto deve ser mantido refrigerado e consumido em até 05 dias. Este produto está registrado no órgão competente. A embalagem deve conter data de fabricação e validade. Produto embalado a vácuo (a embalagem não poderá estar aberta ou danificada). O transporte deverá ocorrer em câmara fria (refrigerado) para assim preservar as características do alimento.	44,90
124	300	600	kg	QUEIJO - Fatiado, tipo prato. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as legislações sanitárias pertinentes a fabricação conservação e comercialização do referido produto. A validade é de aproximadamente 60 dias (embalagem fechada) conservado em temperatura de 1ª 8º graus. A embalagem não poderá estar aberta ou danificada no momento do recebimento. O transporte deverá ocorrer em câmara fria (refrigerado) para assim preservar as características do alimento.	47,20
125	700	880	kg	REPOLHO - Verde, aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade (folhas externas) insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	4,29
126	250	450	unid	REQUEIJÃO CREMOSO . Peso líquido mínimo 400 g. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite, sal, estabilizantes e conservantes. Não deve contar amido de milho ou outros espessantes. Embalado em pote plástico resistente, lacrado, livre de amassados, riscos ou partes quebradas. Deverá ser entregue refrigerado. Validade mínima 45 dias a contar da data de entrega	12,67
127	600	830	unid	SAGU - De mandioca, embalagem com 500g	6,70
128	50	100	unid	SAL GROSSO BRANCO , sem adição de condimentos e temperos. Embalagem plástica fechada de 1 kg, contendo data de fabricação, lote e validade.	4,02
129	400	590	unid	SAL - Sal refinado iodado, embalagem com 1 kg.	2,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

130	60	90	Unid	SALAMONÍACO - Bicarbonato de amônia. Embalagem de 100gr.	4,50
131	150	400	kg	SALSICHA - Para cachorro-quente. Embalada a vácuo. A embalagem deve conter peso, data de fabricação e validade. Com aspecto e cheiro característico do produto.	11,85
132	150	1000	Kg	SALSICHÃO MISTO resfriado salsichão misto, congelado, embalagem de 1kg, acondicionada em embalagem plástica, com dados de fabricação, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	36,50
133	200	450	unid	SELETA DE LEGUMES – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	4,52
134	750	1700	Unid	SUCO - Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, água, corante, embalagem de vidro contendo no mínimo 1 litro. 100% suco de uva	19,06
135	500	750	Unid	SUCO - Suco de uva branca integral, sem adição de água, açúcar, corante, embalagem de vidro contendo no mínimo 1 litro	8,23
136	250	380	unid	TEMPERO VERDE - Maço, contendo salsa e cebolinha	4,99
137	1800	2950	kg	TOMATE - Tipo longa vida, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho.	8,76
138	150	230	kg	UVA IN NATURA BRANCA SEM SEMENTE - Uva branca sem semente: tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despendendo, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	24,50
139	150	280	kg	UVA IN NATURA ROXA SEM SEMENTE - Uva roxa sem semente: tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despendendo, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	24,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

140	700	1500	unid	UVA PASSA - Uva passa branca/clara sem semente/caroço, pacotes de 150 g. Embalagem deverá conter rótulo, informando a marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 04 (quatro) meses a contar a partir da data de entrega.	8,23
141	500	700	unid	UVA PASSA - Uva passa preta/escuro sem semente/caroço, pacotes de 150 g. Embalagem deverá conter rótulo, informando a marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 04 (quatro) meses a contar a partir da data de entrega.	8,23
142	150	230	kg	VAGEM - Sem manchas amareladas ou mofos, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho.	19,90
143	300	450	unid	VINAGRE - Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml.	6,99
144	20	30	KG	BOMBOM 1 KG - BOMBOM PACOTE C/RECHEIO CREMOSO, PACOTE CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G CADA, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ - PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO 1KG	51,04
145	15	30	PAC	BALA SORTIDA 500 GRAMAS - BALAS PACOTE C/RECHEIO CREMOSO, PACOTE CONTENDO 500G . A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO ABALA E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BALAS COM RECHEIO CREMOSO.	8,65
146	15	30	UN	PIRULITO 600 G	16,90
147	630	1150	KG	ERVA MATE, 1KG, TRADICIONAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NATIVA, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO PEDIDO NÃO ACEITAMOS CAMBONA	13,30
148	100	250	SCH	CHÁ COMPOSTO PARA CHIMARRÃO - sachê com 15g	5,17
149	300	450	CX	CHÁ SORTIDO = embalagem com 10 saches. Sabores: maçã e canela, hibisco, hortelã, erva doce, cidreira, frutas vermelhas e camomila	4,89
150	50	80	UN	ADOÇANTE 100 ML =Adoçante dietético líquido 100ml	5,84
151		120	UN	CAFÉ PÓ EXTRA FORTE 500GR	38,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

152		250	UN	CHÁ MAÇÃ COM CANELA (10 SACHÊS)	5,50
153		250	CX	CHA DE CAMOMILA/LARANJA CXA COM 10 UN	5,50
154		250	UN	CHÁ DE ABACAXI COM HORTELA	5,50
155		250	unid	CHÁ DE HORTELA	4,50
156		100	unid	CHÁ FUNCHO	4,50
157		250	unid	CHÁ CAPIM CIDREIRA	4,50
158		250	unid	CHÁ DE ERVA DOCE	4,50
159		250	unid	CHA FRUTAS VERMELHAS C/10	5,50
160		150	unid	CHÁ CAMOMILA COM MARACUJÁ	4,50
161		500	unid	PICOLÉ CREMOSO = Sabores - chocolate, morango, flocos, creme/baunilha, coco, napolitano, pistache, doce de leite, açaí e maracujá.	4,00
162		100	Cx	ADOÇANTE STEVIA 80 ML	15,00
163		150	unid	CHÁ DE BOLDO COM 10 UN	4,50
164		250	unid	CHA DE MELISSA	4,50
165		150	unid	CHÁ VERDE BACAXI C/ HORTELÃ	5,50
166		300	unid	MAIONESE 490G = Produto deve vir em embalagem ou pote lacrado	8,99
167		200	unid	CATCHUP 200 GR	5,39
168		200	unid	MOSTARDA 200G	7,95
169		300	kg	CARNE MOIDA DE 1° = Carne moída deve ser de 16g a 22g de proteínas e 15g a 17g de gorduras totais, com variação no teor de gordura saturada.	29,00
170		300	unid	LEITE CONDENSADO 395 G	6,99
171		500	unid	SUCO EM PÓ 35 G = Sabores - LARANJA/UVA/ABACAXI/MORANGO/LIMÃO	1,25
172		300	Kg	PRESUNTO FATIADO	47,99
173		100	kg	QUEIJO RALADO = QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G	6,99
174		200	unid	REFRIGERANTE 2 LITROS = SABORES COCA /GUARANA/LIMAO/LARANJA/UVA	10,39
175		100	unid	ACHOCOLATADO 800G	23,82
176		100	unid	PEPINO EM CONSERVA 800gr	18,99
177		100	unid	ÁGUA BOMBONA 20L	25,99
178		1000	unid	ÁGUA 500 ML SEM GÁS	1,99
179		100	unid	BOMBOM OURO BRANCO 1kg	55,90
180		100	unid	BOMBOM SONHO DE VALSA 1kg	55,99
181		500	unid	BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE = caixa de bombom Amor Carioca Duo 200g	9,90
182		100	unid	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO = Pacote contendo aproximadamente 45 unidades. Peso líquido total 900 gramas	59,99
183		100	unid	PIRULITO = Pacote com 50 pirulitos de 10g	12,99
184		100	unid	BALA DE FRUTAS = Pacotes de 400g a 500g de balas sortidas	12,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

185		100	unid	CHOCOLATE GRANULADO = DIVERSOS (Colorido/Chocolate)	6,19
186		100	unid	CHOCOLATE BATON DE LEITE 480 G (C/ 30 UN) = Unidade individual de 16g com caixa com 30 unidades (480g)	54,90
187		50	unid	SORVETE CREMOSO 2 LITROS = Sabores (chocolate, morango, flocos, creme/baunilha, coco, napolitano, pistache, doce de leite, açaí e maracujá.)	34,50
188	35	60	UN	<u>CESTA BASICA COMPLETA</u> Item Qt Produto 1 1 ARROZ pacote de 5kg 2 4 FEIJAO pacote de 1 kg 3 2 LENTILHA pacote de 500 gr 4 1 LEITE Integral caixa com 12 unidades de 1 lt. 5 1 CAFÉ solúvel granulado de 230 gr 6 4 MACARRÃO tipo parafuso 500 gr 7 1 AÇUCAR pacote de 5 Kg 8 1 FARINHA DE MILHO de 1kg 9 1 SAL pacote 1kg 10 2 OLEO DE SOJA unidades de 900ml 11 1 BISCOITO MARIA pacote 340gr 12 1 EXTRATO DE TOMATE sache 340gr 13 1 PAPEL HIGIENICO pacote com 4 rolos 30m 14 2 CREME DENTAL unidade de 180 gr 15 4 SABONETE barra 90 gr 16 1 SABÃO EM PÓ pacote 1kg 17 1 FARINHA DE TRIGO pacote 5kg Obs.: A Cesta deverá ser entregue embalada em dois sacos plásticos transparentes: 1 – Com gêneros alimentícios 2 – Com produtos de higiene e limpeza • Proposta final deve conter valor unitário de cada produto da cesta	334,50
189	35	60	UM	<u>CESTA BASICA MEDIA</u> Descrição Adicional: Item Qt Produto 1 1 ARROZ pacote de 5kg 2 2 FEIJAO pacote de 1 kg 3 2 LENTILHA pacote de 500 gr 4 2 MACARRÃO tipo parafuso 500 gr 5 1 AÇUCAR pacote de 2 Kg 6 1 FARINHA DE MILHO de 1kg 7 1 SAL pacote 1kg 8 2 OLEO DE SOJA unidades de 900ml 9 1 CAFÉ solúvel granulado de 230 gr 10 1 FARINHA DE TRIGO pacote 5kg 11 1 BISCOITO MARIA pacote 340gr 12 1 EXTRATO DE TOMATE sache 340 gr 13 1 PAPEL HIGIENICO pacote com 4 rolos 30mts 14 1 CREME DENTAL unidade de 180 gr 15 2 SABONETE barra 90 gr 16 1 SABÃO EM PÓ pacote 1kg Obs.: A Cesta deverá ser entregue embalada em dois sacos plásticos transparentes: 1 – Com gêneros alimentícios	206,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

				2 – Com produtos de higiene e limpeza Proposta final deve conter valor unitário de cada produto da cesta	
190	35	60	UN	<u>CESTA BASICA UNIPESSOAL</u> Item QT Produto 1 1 ARROZ pacote de 2kg 2 1 FEIJAO pacote de 1 kg 3 1 LENTILHA pacote de 500 gr 4 1 MACARRÃO tipo parafuso 500 gr 5 1 AÇUCAR pacote de 2 Kg 6 1 FARINHA DE MILHO de 1kg 7 1 SAL pacote 1kg 8 1 OLEO DE SOJA unidades de 900ml 9 1 CAFÉ sache 50 gr 10 1 FARINHA DE TRIGO pacote 1kg 11 1 BISCOITO MARIA pacote 340gr 12 1 EXTRATO DE TOMATE sache 340 gr 13 1 PAPEL HIGIENICO pacote com 4 rolos 30mts 14 1 CREME DENTAL unidade de 180 gr 15 1 SABONETE barra 90 gr 16 1 SABÃO EM PÓ pacote 1kg Obs.: A Cesta deverá ser entregue embalada em dois sacos plásticos transparentes: 1 – Com gêneros alimentícios 2 – Com produtos de higiene e limpeza Proposta final deve conter valor unitário de cada produto da cesta	128,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS
Aceitamos declarações individuais ou modelo próprio

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº/.....-...,
sediada na, por intermédio de seu
representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de
Identidade n.ºe do CPF n.º, DECLARA perante a Lei, que até
a presente data:

- a) Declara que atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- b) Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos.
- c) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- d) Declara de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista.
- e) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declara que possui equipe técnica e veículos para efetuar entrega regular e semanal para o município de Boa Vista do Buricá;
- g) Declara que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de dezembro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de **BOA VISTA DO BURICÁ/RS**, Avenida Três Passos, nº 271, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 031/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em __/__/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano se houver interesse de ambas as partes, em caso de renovação de prazo, as quantidades licitadas serão renovadas conforme edital original.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 516/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até cinco dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. O fornecedor deverá entregar os itens conforme solicitado no decorrer do ano e deverá acontecer semanalmente em no máximo cinco dias úteis após a formalização do pedido nos seguintes endereços:

- Centro Administrativo, Av. Três Passos, 271, Centro;

- Secretaria de Assistência Social, Av. Três Passos, 250, Centro;

- Secretaria da Saúde, Rua São Pedro, 237, esquina com a Rua São Jacó, Centro;

- Secretaria de Obras, Av. Pe. Deon, 250, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Centro;

Escolas:

- **EMEF Tenente Antônio João**, Rua do Acampamento, 260, Vila Ivagací;

- **EMEF Caminhos Do Saber**, Rua Ceará, 2005, Centro;

- **CMEI Sonho de Criança:**

Unidade I: Rua Das Garças, 10, Bairro João de Barro;

Unidade II: Rua João de Barro, 1487, Bairro João de Barro;

- **CMEI São José:**

Unidade I: Avenida São José, 806, Centro;

Unidade II: Avenida Farrapos, 457, Centro;

Unidade III, Rua Ceará, 2071, Centro.

Ou outro endereço no perímetro urbano se houver mudança de endereço ou criação de novo ponto durante o decorrer do ano de 2026.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

- a) quando por razão de interesse público;
 - b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- 6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) a aplicação de 03 (três) advertências pelo mesmo motivo, dará direito a contratante a aplicar a multa prevista na alínea “b” deste item;
- d) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Setor solicitante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de três dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Três de Maio, RS.

11. CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

c) uma para publicação no PNCP; e

d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr. _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Local, em ____ de _____ de 2025.

JOAO RUDINEI SEHNEM

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Verediane Sigolin

Portaria 142/2025

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO SetCom/XXX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.867/0001-86 com sede administrativa na Avenida Três Passos, nº 271, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAO RUDINEI SEHNEM**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 941.136.020-34 e do RG nº 1071381964, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, Pessoa Jurídica, com firma registrada no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, no Município de _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato de compra e venda para fornecimento de contínuo de gêneros alimentícios (incluindo merenda escolar) para o município de Boa Vista do Buricá, para entrega conforme a necessidade do município, têm como base legal o processo Licitatório Pregão Eletrônico 031/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O CONTRATADO obriga-se por meio deste instrumento, o fornecimento dos itens abaixo descritos e entregar os mesmos de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o pedido, nos endereços conforme segue:

- Centro Administrativo, Av. Três Passos, 271, Centro;
- Secretaria de Assistência Social, Av. Três Passos, 250, Centro;
- Secretaria da Saúde, Rua São Pedro, 237, esquina com a Rua São Jacó, Centro;
- Secretaria de Obras, Av. Pe. Deon, 250, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Centro;

Escolas:

- EMEF Tenente Antônio João, Rua do Acampamento, 260, Vila Ivagací;
- EMEF Caminhos Do Saber, Rua Ceará, 2005, Centro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

CMEI Sonho de Criança:

- Unidade I: Rua Das Garças, 10, Bairro João de Barro;
- Unidade II: Rua João de Barro, 1487, Bairro João de Barro;

CMEI São José:

- Unidade I: Avenida São José, 806, Centro;
- Unidade II: Avenida Farrapos, 457, Centro;
- Unidade III, Rua Ceará, 2071, Centro.

Ou outro endereço no perímetro urbano se houver mudança de endereço ou criação de novo ponto durante o decorrer do ano de 2026.

2.2. Itens contratados:

Item	Quant	Unid	Descrição do produto	R\$ Unit	R\$ Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses tendo como prazo inicial dia ____/____/2026 e prazo final dia ____/____/2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo observando o disposto no Art. 105 e Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor do presente instrumento é de R\$ ____ (_____) e o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do produto, mediante comprovante fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir descrita:
3390 30 00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando o Art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

6.2. Não será analisado pedido de reequilíbrio para pedidos já realizados, somente para pedidos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

7.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, através da Servidora Verediane Sigolin designado pela Portaria 142/2025, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato.

7.2. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** a aplicação de 03 (três) advertências pelo mesmo motivo, dará direito a contratante a aplicar a multa prevista na alínea “b” deste item;
- d)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

8.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Três de Maio/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do não cumprimento deste contrato.

9.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Boa Vista do Buricá/RS, de de 2026

JOAO RUDINEI SEHNEM

Contratante

Verediane Sigolin

Portaria 142/2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____